



# Resolução Legislativa nº 04/2018

As Comissão Técnicas

Brasil  
Setor Legislativo CMRB

Em 21/02/2018

**DATA:**

21 de fevereiro de 2018

**NATUREZA**

Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018

*A Proprieta  
reunir parecer  
20/02/18*

*Eduardo Farias*  
Eduardo Farias  
Vereador - PC do B

**AUTOR:**

Vereador Rodrigo Cunha Forneck

*Aprovado em Redação  
Em 20.03.18*

Manuel Marcos  
Presidente  
Câmara Municipal de Rio Branco

**ASSUNTO:**

Concede Premio "Mulher Destaque" a  
Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

À(s) Comissão(ões)

*Constituída*

Em 21 / 02 / 18

Presidente CMRB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2018



**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,**

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Homenageia a Sra. **Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo** ao prêmio mulher destaque do ano de 2018

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO",  
dia, mês, ano.

  
**RODRIGO CUNHA FORNECK**  
Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## JUSTIFICAÇÃO

**Cleísa Brasil Cunha Cartaxo** tem 46 anos de idade e parte de sua vida é dedicada às causas sociais, Cleísa tem feito a diferença na sociedade em especial na luta da conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal - SAF, além disso é militante das causas de deficiência à 4 anos, no ano passado iniciou voluntariamente uma série de ações voltadas ao tema conscientizador da SAF.

Cleísa já foi assessora voluntária da apstoral da criança no combate à desnutrição infantil, atuou nas pautas de gênero, é membro fundadora de uma ONG voltada ao atendimento de produtores rurais.

  
**RODRIGO CUNHA FORNECK**

Vereador PT



**PARECER Nº 28/2018**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**ASSUNTO:** Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 04/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo"

**INTERESSADA:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018.  
CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER  
DESTAQUE À SENHORA CLEÍSA BRASIL  
DA CUNHA CARTAXO. EXAME DE  
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.  
APROVAÇÃO.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 04/2018, de iniciativa do Vereador Rodrigo Cunha Forneck, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
Procuradoria Legislativa



Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 04/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 22 de fevereiro de 2018.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2018**

**ASSUNTO:** Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 04/2018, que “Concede Prêmio Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo”.

**INTERESSADA:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**

Aprovo o Parecer nº. 28/2018, de lavra da Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2018.

  
**Mauro Eduardo Soares de Almeida**  
Procurador-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 19/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo". *Parecer jurídico nº 28/18*

**Autoria:** Vereador Rodrigo Forneck

**Relator:** Vereador Eduardo Farias - CCJ

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018, de iniciativa do Vereador Rodrigo Forneck, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

### III - VOTO

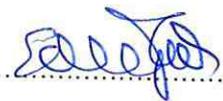
Ante o exposto, esta comissão vota pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 12 de março de 2018.

  
Vereador Eduardo Farias  
Relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018.

**Presidente:**

Vereador Eduardo Farias ..... 

**Vice-Presidente:**

Vereadora Elzinha Mendonça .....

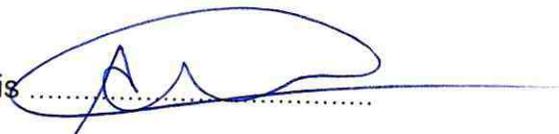
**Membros Titular:**

Vereador Rodrigo Forneck ..... 

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....

**Membros Suplentes:**

Vereador Antonio Morais ..... 

Vereador N. Lima .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer Jurídico nº 28/2018

Parecer Técnico nº 19/2018

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018

Autoria: Vereador Rodrigo Forneck

Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



**REDAÇÃO FINAL**

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.